

Art. 14. Entende-se como remuneração de contribuição, para os efeitos desta Lei, o vencimento básico do cargo efetivo acrescido de todas as parcelas de caráter remuneratório e outras vantagens percebidas pelo servidor, conforme estabelecido em lei, excluídas: (...)

XIV – as transferências de entes federados para complementação do pagamento dos vencimentos de cargos e/ou funções não consideradas permanentes e incorporáveis aos proventos.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27/08/2024

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:E4FEE5CF

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE EVIDÊNCIA PARA CHAMAMENTO
PÚBLICO**

RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DESCRIÇÃO

Publicação de Edital de Chamamento Público nº 03/2024- Curta-Metragem Documentário.

Edital de Premiação para Agentes Culturais com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

1 OBJETO

1.1 Constituiu objeto do presente Edital a Seleção de projeto e produção independente de obra audiovisual de curta-metragem documentário produzido no estado do Rio Grande do Sul, com destinação e exibição no Município de Salto do Jacuí/RS

1.2 A presente Seleção será realizada com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

1.3 Para os fins deste Edital, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I) Entende-se por curta-metragem /documentário: obra audiovisual produzida no Estado do Rio Grande do Sul tendo como tema a história de Salto do Jacuí/RS, o curta deverá ter, no máximo, duração de 30 minutos.

II) O curta-metragem documentário deve ter como matriz original de captação: produção de curta metragem a produção cinematográfica no gênero, documentário, que contenha os elementos da produção do audiovisual, produzido por profissionais de trajetória na área do cinema, que tenha a duração máxima de 30 (trinta) minutos, em forma contínua, em formato FHD (1920 x 1080 pixels) ou superior.

III) Entende-se por documentário: obra audiovisual produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade ou a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.

IV) Entende-se por realização integral do filme: as fases de pesquisa, pré-produção, produção, edição, finalização, copiagem, divulgação e lançamento do curta-metragem documentário.

V) Proponente – Empresas produtoras brasileiras independentes, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul há pelo menos 02 (dois) anos, com registro regular e classificadas na ANCINE como agentes econômicos brasileiros independentes, nos termos da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos, com atividade econômica principal ou secundária enquadrada na classe 5911-1 (Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão) da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, em consonância com **recursos** do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da

classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS.

Deste modo, o a Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DESSA ETAPA

ETAPAS		PRAZOS	
		INÍCIO	FINAL
INSCRIÇÕES	Publicação do Edital	07/08/2024	
	Recebimento de inscrições via e-mail	12/08/2024	23/08/2024
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	Publicação do Resultado da Classificação Preliminar	28/08/2024	

3 DESCRIÇÃO DA SELEÇÃO:

As inscrições para a seleção dos Agentes Culturais DO o presente Edital foram abertas no período de 12 de agosto à 23 de agosto 2024, via online através do e-mail educacao@saltodojacui.rs.gov.br de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

4 RAZÃO DA SELEÇÃO

A empresa “**AR Filmes**” CNPJ 36.223.234/0001-45 foi selecionada por apresentar e estar de acordo com os requisitos, contidos no CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024, a credibilidade da empresa, a apresentação de documentos trabalhistas, e os requisitos previstos no edital foram plenamente atingidos, segue documentos comprobatório.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:30B09B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2023**

Processo Administrativo nº 810/2023 – Pregão Presencial 013/2023.

CONTRATADO: AT MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA., de CNPJ 40.919.239/0001-84.

OBJETO: Serviços de plantões médicos junto ao Hospital Aderbal Schneider. Aplica o percentual de reajuste de 6,10% ao valor contratual firmado, em decorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro. Salto do Jacuí, 28 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:5FAAA49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO /
CREDENCIAMENTO Nº. 003-2024 / PROCESSO 1393-2024**

O Município de Salto do Jacuí/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços de ultrassonografia e ecografias para atendimento na Atenção Básica Municipal. Os interessados deverão acessar o site <https://www.saltodojacui.rs.gov.br/> (Portal de Transparência – Licitações – Processos Licitatórios - Credenciamento) e baixar de forma gratuita o Edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (55) 3327 – 1400 (ramal 203).

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:810C2A13

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 059/2024, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de materiais e mão de obra a serem utilizados na modernização e melhorias da rede de internet junto ao prédio do Centro Administrativo, devido a estrutura atual ser bastante precária, bem como com o objetivo de atender à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e permitir a instalação dos sistemas informatizados em nuvem, pois atualmente a migração não é possível devido à precariedade da rede existente, bem como também com o objetivo de otimizar ainda mais o trabalho dos colaboradores, em favor das empresas S3 SOLUÇÕES LTDA., de CNPJ 32.196.949/0001-03 (R\$ 18.072,25 de mão de obra) e COSTA & FILHO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., de CNPJ 37.204.838/0001-07 (R\$ 25.854,62 em materiais), no valor total de R\$ 43.926,87.

Salto do Jacuí, 28 de agosto de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:CD454B11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS E LEIS**

DECRETOS

DECRETO N.º 5.621/2024, DE 20 DE AGOSTO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO N.º 5.622/2024, DE 21 DE AGOSTO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO N.º 5.623/2024, DE 22 DE AGOSTO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO 5.624/2024, DE 27 DE AGOSTO.

Altera os artigos 1º e 3º do Decreto nº 5.543/2024 de 11 de março.

DECRETO N.º 5.625/2024, DE 27 DE AGOSTO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.477,27, autorizado pela Lei Municipal nº 5.471/2024, de 27 de agosto.

DECRETO N.º 5.626/2024, DE 27 DE AGOSTO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023.

DECRETO N.º 5.627/2024, DE 27 DE AGOSTO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

LEIS

LEI Nº 5.471/2024, DE 27 DE AGOSTO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.477,27.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:46D69EFF

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE RESULTADO FINAL DE DISPENSA 54 PINTURA
INTERNA CASA DE CULTURA COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 54/2024, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14.133/21, Contratação de Empresa Especializada para *SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA NA CASA DE CULTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS*.

CONTRATADO: PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR ME inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 47.149.697/0001-20**, com um total dispensado de **R\$ 10.700,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 28 de agosto de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CE4D715D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.632/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **29.08.2024** o Servidor **MATHEUS FERREIRA DE CASTRO**, Matrícula **2850-9**, **TOPÓGRAFO**, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE AGOSTO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A8FEEE2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2024**